



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 1308/2025

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos dos art. 49 do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 529 à MPV 1308/2025, que “Dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, visando à consecução eficiente e eficaz de atividades e empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica.”.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração busca ampliar os instrumentos de participação social no âmbito do licenciamento ambiental especial, garantindo às comunidades potencialmente atingidas o direito a informações nítidas, completas e compreensíveis, condição indispensável para a manifestação consciente e qualificada sobre empreendimentos ou atividades com potencial de causar significativa degradação ambiental. O fortalecimento da assessoria técnica independente como instrumento de participação popular é importante e necessária para a garantia da amplificação do uso acerca desse instrumento que tem sido utilizado em alguns casos. A previsão da assessoria técnica independente, multidisciplinar, escolhida livremente pelas comunidades e custeada pelo empreendedor sem a sua interferência, assegura que os grupos sociais afetados disponham de suporte técnico idôneo para compreender estudos, relatórios e pareceres apresentados no processo, superando barreiras técnicas e jurídicas que muitas vezes inviabilizam a participação efetiva. Tal medida encontra respaldo



no princípio da publicidade, na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil, que garante o direito à consulta prévia, livre e informada a povos e comunidades tradicionais. Ao integrar a obrigatoriedade da audiência pública com o direito à assessoria técnica independente, a proposta amplia a transparência, promove o controle social e contribui para a tomada de decisões ambientais mais legítimas, equilibrando o desenvolvimento de atividades estratégicas com a preservação ambiental e o respeito aos direitos coletivos.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2025.

Deputado Nilto Tatto
(PT - SP)
Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores

